



# Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

CEP 37.478-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 667/94

Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1640, datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG, em 20 de Junho de 1994.



-Prefeito Municipal



-Secretario